



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3303-21/2024, DE 14 DE JULHO DE 2023

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.**

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**2126 - Sinalizar vias urbanas e rurais**

(502) 33903000000000500 - Material de Consumo.....R\$12.000,00

**Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2082 - Manter programa de assistência farmacêutica**

(432) 33903200000000621 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$280.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2017 - Assistir as associações municipalistas**

(044) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$12.000,00

**Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2082 - Manter programa de assistência farmacêutica**

(431) 33903200000000621 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$280.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda